



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2024

PROJETO DE LEI N° 16, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL, ETC ...

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até R\$177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				177.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
	478	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	116.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 027	AÇÕES SERV PUBLICOS-PORT GM-MS 3139	
	479	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	61.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 027	AÇÕES SERV PUBLICOS-PORT GM-MS 3139	

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar nº154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de maio de 2024.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal